



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00117/2023-CPL - 19.05.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO E MARINHO GERMANO DA SILVA NETO 08946953470, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Marcação - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, CNPJ nº 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Eliselma Silva de Oliveira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua João Ferreira dos Santos, 883 - Centro - Marcação - PB, CPF nº 008.062.314-08, Carteira de Identidade nº 2324024 SSP-PB; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Marinho Germano da Silva Neto 08946953470 - 10a Rua Rua da Linha, 1694 - Centro - Casa - Rio Tinto - PB - CNPJ nº 47.999.483/0001-43, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00010/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00010/2023-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Prestação de serviços de arquivista e Preparação de arquivos para publicação no BOM (Boletim Oficial do Município) e alimentação do mesmo na WEB SITE - ABA DIÁRIO OFICIAL - Portal da Transparência, destinado a Prefeitura Municipal de Marcação-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 8 (oito) meses, passando para 19/01/2025.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marcação - PB, 17 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

Alcione Figueiredo da Silva

Laura Selma Gibeiro da Silva

PELO CONTRATANTE

Eliselma Silva de Oliveira

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita
008.062.314-08

PELO CONTRATADO

Marinho Germano da Silva Neto

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO 08946953470